



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ 27.165.737/0001-10
e-mail: pmbg@logosnet.com.br

LEI Nº 2.212 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

"Desafeta imóvel no bairro Vila Kennedy e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica desafetado como bem de uso comum parte da quadra nº 32 (trinta e dois) do loteamento Vila Kennedy, perímetro urbano de nossa cidade, área esta com 62m (sessenta e dois metros) de frente para a Av. Marginal à BR-259, 62m (sessenta e dois metros) de fundos para a rua criada e mencionada no Artigo 3º desta lei, e 20m (vinte metros) nas laterais com as ruas Felipe dos Santos e Manoel Ramos da Silva, totalizando uma área de 1.240m² (um mil duzentos e quarenta metros quadrados), conforme planta constante do anexo único desta lei, parte integrante da mesma.

Artigo 2º. O imóvel acima descrito passará à categoria de bem dominial e será destinado à implantação de indústrias.

Artigo 3º. O restante da quadra permanecerá destinada à construção de uma praça para o bairro Vila Kennedy, exceto uma faixa de 10m (dez metros) de largura, por 62m (sessenta e dois metros) de comprimento, limítrofe em toda a sua extensão à área descrita no artigo 1º, que será destinada a abertura de uma rua e passeios públicos.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2005


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 18 de fevereiro de 2005


CARLOS JOSÉ MORAES VIEIRA
Superintendente Administrativo